



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 145, de 23 de julho de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 23 / 07 / 2025


"Dispõe sobre a exoneração de servidora Pública Municipal aposentada e dá outras providências".

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes estados do Brasil, bem como a consulta nº 1007748 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestadamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO que o art. 41, IV, c/c art. 43, III, B, da Lei nº 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O Prefeito Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

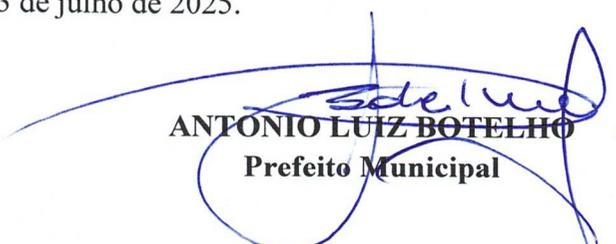
Art. 1º - Fica exonerada a partir de 22 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **Roseli da Silva**, matriculada sob o nº 541, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provedimentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetiva de Serviços Gerais.

Art. 2º - O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria da servidora mencionada no artigo supra.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2025 e revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planura/MG, 23 de julho de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal